

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912289604 (Nº 01/2012/CMR), QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE – CMR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

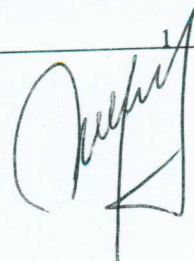
CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		
CNPJ/MF: 08.903.189/0001-34	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: C.M.R.	Ramo de Atividade: PODER LEGISLATIVO	
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50050-450
Telefone: (081) 3301-1219	FAX: (081) 3301-1261	
Endereço Eletrônico: <i>camaradorecife@recife.pe.leg.br / camarascg@gmail.com</i>		
Nome do Responsável: VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES		
Cargo: PRÉSIDENTE DA C. M. R.	RG: 902150 - SSP/PE	CPF: 101.901.554-34
Nome do Responsável: AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE		
Cargo: PRIMEIRO SECRETÁRIO	RG: 3.616.845 - SSP/PE	CPF: 660.487.884-87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei n º 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0021-57	
Endereço: AVENIDA GUARARAPES, Nº 250 – SALA 316 – SANTO ANTÔNIO		
Cidade: RECIFE	UF: PE	CEP: 50010-900
Telefone: (81) 3425-3777	FAX: (81) 3425-3768	
Endereço Eletrônico: geven-pe@correios.com.br		
Gerente de Vendas: ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA		
RG: 1.620.549 – SSP/PE	CPF: 249.031.324-04	
Portaria de Subdelegação PRT/DRPE – 954/2007	DR/PE PERNAMBUCO	
Sub Gerente de Vendas: JAILSON ALEXANDRE DE LIMA		
RG: 2.077.170 SSP/PE	CPF: 283.220.534-87	

As partes acima identificadas celebram este TERMO ADITIVO ao CONTRATO 9912289604, de prestação de serviços e venda de produtos, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, conforme **Processo 001/2015/SCG**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como da Cláusula Sétima do contrato ora aditado, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 19/01/2015 a 18/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, previstos na Cláusula Décima do contrato original, para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, têm seu valor estimado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com despesas amparadas pelo orçamento de 2015, conforme abaixo:

Classificação das despesas:

Unidade orçamentária: 01

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade: 2.001

Valor estimado: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife/PE, 12 de janeiro de 2015.

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da C.M.R.

ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA
Gerente de Vendas da ECT

**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI
DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da C.M.R.

JAILSON ALEXANDRE DE LIMA
Sub Gerente de Vendas da ECT

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]

Nome DEBORA CUNHA

CPF/MF nº 998.610.974-49

2. [Assinatura]

Nome _____

CPF/MF nº _____